



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 586 de 31 de Dezembro de 1968.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de NCR\$ 14.131,38 (quatorze mil e cento e trinta e um cruzeiros novos e trinta e oito centavos), para efetuar as despesas que abaixo menciona.

Prefeito Municipal de São Miguel dos Campos

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de QUATORZE MIL E CENTO E TRINTA E UM CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E OITO CENTAVOS (NCR\$ 14.131,38), com a seguinte destinação:

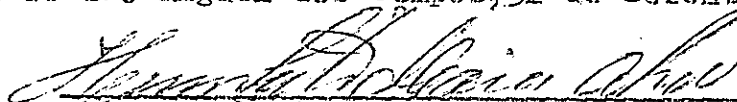
- | | |
|--|----------------|
| I - Para pagamento da confecção de 4 sinaleiras elétricas, destinadas ao Serviço de Trânsito | NCR\$ 7.680,00 |
| II - Para pagamento de um PAINEL informativo, em Acrílico, para urbanização da Praça Padre Julio Albuquerque | NCR\$ 2.000,00 |
| III - Para pagamento de 30 luminárias e 30 transformadores, destinados a iluminação pública da cidade | NCR\$ 3.851,38 |
| IV - Para pagamento da Representação do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, referente aos meses de Janeiro a Dezembro do corrente exercício | NCR\$ 600,00 |

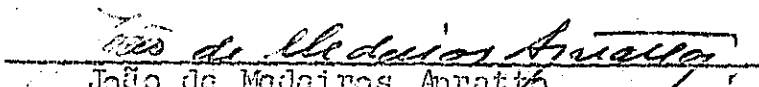
Total.....NCR\$ 14.131,38

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 31 de Dezembro de 1968


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1968.